

RESOLUÇÃO Nº 1/2024, DO CONSELHO SUPERIOR

O Presidente do Conselho Superior, Prof. Dr. Marcus Vinicius Herbst Rodrigues, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor e Regimento Geral, do Centro Universitário PIAGET, *ad referendum* do Conselho Superior,

RESOLVE:

Artigo 1º - Implantar no Centro Universitário PIAGET, os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, na modalidade presencial, a ser ministrado, no Campus de Suzano, na Av. Senador Roberto Simonsen, nº 972 – Jardim Imperador, Suzano – SP.

Artigo 2º - Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme Artigo 1º da Resolução nº 1, de 06/04/2018, DOU 08/04/2018, têm como objetivo complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

Artigo 3º - Os cursos que fazem parte desta resolução são:

| CURSO | CH |
|---|------|
| Especialização em Comunicação e Marketing Digital | 360h |

Artigo 4º - Os Projetos Pedagógicos e as Estruturas Curriculares dos Cursos, passam a fazer parte da presente Resolução, como anexos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Suzano, 01 de fevereiro de 2024

Prof. Dr. Marcus Vinicius Herbst Rodrigues
Reitor
Presidente do Conselho Superior
Centro Universitário PIAGET

www.piagetsuzano.com.br